

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Restinga**

**Portaria CRST/IFRS nº 152, de 13 de agosto de 2024**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 141, de 23.02.2024, publicada no DOU, de 28.02.2024, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer orientações acerca do horário de atendimento do Campus Restinga do IFRS, durante o período de férias escolares.

§1º O período de férias escolares compreenderá o período de 19 a 30 de agosto de 2024.

§2º O horário de funcionamento dos setores referente ao período de férias escolares será das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do campus Restinga do IFRS

**RUDINEI MULLER**

Documento assinado eletronicamente por RUDINEI MULLER, Diretor(a), em 13/08/2024, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/285862>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe